



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

= L E I Nº 1.825/92 =

= AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERRAR RECURSOS, OU ADQUIRIR MATERIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

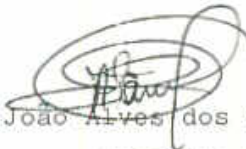
Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a quantia de 5.000, (cinco mil) lajotas, que serão doadas a título de ajuda à Associação de Moradores do Bairro Vereador ANTONIO LOPES, ou a liberar recursos suficientes para que aquela Sociedade possa adquirir o material, para ser usado na construção de sua sede Comunitária.

Artº 2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações constantes do Orçamento Vigente.

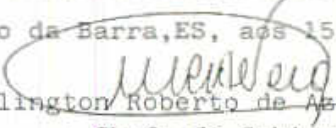
Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 15 de Julho de 1992.


João Alves dos Santos
- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 15/07/1992.


Wellington Roberto de Azevedo-veiga
- Chefe de Gabinete-